



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.515 , DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Substitui membros no Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto no Decreto n. 15326, de 12 de agosto de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Os representantes da Defensoria Pública da União, no Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, de que trata o artigo 1º, do Decreto n. 15354, de 23 de agosto de 2010 passam a ser RODRIGO PIRES CARVALHO, titular e RENATO COSTA DE MELO, suplente, em substituição a ANTÔNIO FEEBURG PORTO ALEGRE e ROSSANA PICARELLI DA SILVA, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORAL, PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE